



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº517/2022 exarado no processo administrativo Nº 998/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA UTILIZAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CRISTO EDUCADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUIA E CAMARGO DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES LTDA (NETY IMPORT) CNPJ nº 05.618.882/0001-77 Site a Rua Fontoura Ilha, Nº 302, Bairro João Goulart, Santa Maria – RS, CEP 97.090-590 no valor total de **R\$ 1.735,72 (Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.735,72 (Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos materiais que oferece e também da necessidade de aquisição dos brinquedos para utilização com os alunos da EMEI Cristo Educador, ajudando na socialização, desenvolvimento e bem estar das crianças.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |
| Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022 |
| Poder: CONSOLIDADO |
| Dotação Reduzida: 33485 |
| Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR – MDE – 2219 |
| Despesa: 397 - 3390.30.14.00.00.00 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO |
| Recurso: MDE - 20 |

São Vicente do Sul, 07 de Dezembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL